



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.487, de 29 de julho de 2024.

*Recb. em 29/07/24
18h15min*
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024	Unid	Meta Física					
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	200.000,00	100,00	TOTAL
		10 - Saúde							
		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica à População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024	200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.257 REPASSE DE CUSTEIO DO ESTADO PARA A SAÚDE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS À RETOMADA DOS SERVIÇOS EAS – PORTARIAS SES Nº 333/2024 E 363/2024

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
Detalhamento da fonte de recurso 3201 – Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e detalhamento da fonte 3201 Rec. transferências pelos Estados aos municípios em decorrência de situações de calamidade pública e de emergência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 29 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão da natureza de despesa 449051 e 449052, na execução da ação governamental 1.257 – Repasse de Custeio do Estado para a Saúde na Aquisição de Equipamentos e Mobiliários à retomada dos Serviços EAS - Portarias SES nº 333/2024 e 363/2024, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A origem do recurso é a Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 363/2024, que distribui o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a compra de equipamentos e mobiliários para as unidades básicas de saúde. Este recurso será utilizado para a aquisição de materiais e equipamentos necessários à melhoria da infraestrutura das unidades, contribuindo para a retomada dos serviços EAS.

A inclusão desta despesa na Lei Orçamentária Anual é essencial para garantir a correta alocação e utilização dos recursos, permitindo que as unidades básicas de saúde adquiram os equipamentos e mobiliários necessários para a continuidade e ampliação de suas atividades. Esta medida promoverá a melhoria dos serviços de atenção básica à saúde, oferecendo melhores condições de atendimento à população.

Diante da importância do investimento para a melhoria da saúde no município e considerando a disponibilidade dos recursos oriundos da portaria estadual, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para viabilizar a aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários para as unidades básicas de saúde, promovendo a saúde e bem-estar da população.

Três Coroas, 29 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 010/2024 Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos ordinariamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, a fim de deliberar assuntos em pauta para a reunião. A secretária de saúde, Carla, realiza a leitura da ata da reunião anterior. Pauta primeira: Apresentação PAS 2025, Segunda pauta: Portaria 4.704 de 1º de julho de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ser usado na folha de pagamento. Pauta terceira: Portaria 4.485 de 21 de junho de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ser usado na folha de pagamento. Pauta quarta: Portaria 4.354 de 10 junho de 2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), onde este valor será usado no pagamento de materiais e contratos de pessoa jurídica, compra de equipamentos para farmácia básica de saúde. Pauta quinta: Portaria SES 363/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) este valor será para a compra de equipamentos e mobiliários para as unidades de saúde. Pauta sexta: Portaria SES 449/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) este valor será utilizado para reforma do CAPS. Assuntos gerais: Carla informa que receberam também uma emenda especial de investimento do Deputado Carlos Gomes no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onde este valor será usado para reforma da ESF da Linha 28 que está com problemas estruturais. Carla relata que no dia de hoje tivemos a apresentação do médico pelo Programa Mais Médicos, este será alocado na unidade da ESF de Linha Café, relatório de gestão do 1º quadrimestre foi prorrogado até 31/08/2024. Pablo informa que precisa se afastar da presidência do Conselho Municipal de Saúde por questões pessoais, realizado votação para vice-presidente, na qual nomeado Vilmar Teodoro e Juliano Volkart como presidente deste conselho. Todas as pautas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Sem mais a ser tratado pelo Conselho Municipal de saúde, o presidente do Conselho encerra a reunião. Assim, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim.


Conselho Municipal
de Saúde
Três Coroas / RS



cmsaude@trescoroas.rs.gov.br